

AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 11 de 2008



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

16ª Legislatura
Sessão Legislativa

02
Vilmaúia

PROJETO DE LEI Nº 1.033/2008

**Declara de Utilidade Pública Estadual
a Associação de Trabalho em
Educação, Intervenção e Ações
Solidárias – ASTEIAS, com sede no
município de João Pessoa, Paraíba.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, com sede no município de João Pessoa, Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008

Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT/PB

JUSTIFICATIVA

A Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias, também designada pela sigla ASTEIAS, foi fundada no dia 04 de agosto de 2005, com sede no município de João Pessoa/PB. Trata-se de uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos.

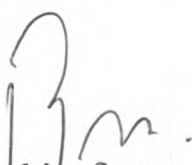
A ASTEIAS nasceu de um grupo protagonizado por cinco mulheres e cinco homens jovens militantes, que participavam da Pastoral da Juventude do Meio Popular da Arquidiocese da Paraíba – PJMP e dos Movimentos Sociais. Sua missão é contribuir com a juventude na capacitação sistemática, mobilização e intervenção vias políticas públicas, ações e organizações que tenham como princípios a solidariedade e a justiça social.

São objetivos da associação: promover, na perspectiva da educação popular, capacitação sistemática a partir das questões e temáticas trazidas pelos jovens em situação de risco pessoal e social; desenvolver ações de mobilização e intervenção em políticas públicas no âmbito local, estadual e federal, no sentido de efetivar a construção da cidadania plena; estimular espaços de organização e discussão dos jovens em seus meios específicos, a partir do princípio da solidariedade e da justiça social; captar e receber recursos financeiros através de convênios, acordos, projetos, doações ou outros instrumentos formais e informais para a consecução de suas finalidades.

Vale ressaltar, que na ASTEIAS a equipe de trabalho vem reunindo de acordo com a experiência técnica, humana e intelectual, habilidades e competências em trabalhos comunitários e na execução de projetos de desenvolvimento social voltados à juventude, com o enfoque, sobretudo, os aspectos culturais, formação humana e políticas públicas. O método desenvolvido se configura como uma ação educativa inclusiva que busca garantir o protagonismo juvenil, tornando os adolescentes e jovens conscientes de seus direitos e deveres, atuantes no processo de reflexão, elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas que lhes favoreçam uma vida digna.

Ante o exposto, não resta dúvida que o reconhecimento ora proposto é apenas a outorga oficial do título já há muito concedido pela sociedade paraibana que apóia e participa das ações implementadas pela Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008


Rodrigo Soares
Deputado Estadual – PT/PB



Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias

Av. Cruz Cordeiro, 75, Edif. SINTRICOM, Sala 03, Varadouro
João Pessoa/PB Cep: 58.010-120 Telefax: (83) 3045-6775
e-mail: asteias@yahoo.com.br site: www.asteias.uni7.net



Ofício n.º 28/08

João Pessoa, 16 de outubro de 2008.

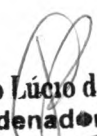
A

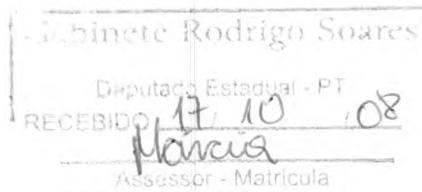
Deputado Rodrigo Soares

Assunto: Solicitação de concessão de Título de Utilidade Pública Estadual

Venho por meio desta, solicitar, a concessão de Título de Utilidade Pública Estadual, em nome da Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias - ASTEIAS é uma organização da sociedade civil sem fins econômicos. Sua missão é contribuir com as juventudes na capacitação sistemática, mobilização e intervenção, via as políticas públicas, efetivadas em ações e organizações que tenham como princípio a solidariedade e a justiça social. Os projetos estão focados no processo de construção e desconstrução do conhecimento, principalmente nas seguintes temáticas: política educacional, organizações juvenis, grêmios estudantis, participação popular, democratização e controle social da gestão pública, economia solidária e geração de emprego e renda, políticas públicas, orçamento público, planejamento participativo, cultura popular, gênero, sexualidade, direitos sexuais, orientação sexual e direitos sexuais e reprodutivos, cultura de paz, debates e espaços de esportes e lazer e ações solidárias na área de ecologia, saúde e prevenção, entre outras.

Na expectativa de sermos atendidos, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Renildo Lúcio de Moraes
Coordenador Geral
CPF 027.930.564-80





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.743.428/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/12/2005	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TRABALHO EM EDUCACAO, INTERVENCAO E ACOES SOLIDARIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTEIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV CRUZ CORDEIRO		NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA 03 - EDIF.SINTRICOM
CEP 58.010-120	BAIRRO/DISTRITO VARADOURO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/10/2008** às **12:03:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação de Trabalho em Educação,
Intervenção e Ações Solidárias - ASTEIAS**



Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e cinco, às 14h, na Rua Esmeraldo G. Vieira, 15, Bancários, Cidade de João Pessoa, reuniram-se os senhores Renildo Lúcio de Moraes, Paulo Henrique Monteiro dos Santos, Adailson Regis de Oliveira, Rogério Ferreira Gomes, Valdemir Soares Peixoto, e as senhoras Rosemary Marinho da Silva, Ivonice Fontes de Abreu, Maria Rozângela da Silva, Hildevânia de Sousa Macêdo, com o fim de fundarem a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS. Dando início aos trabalhos, o Sr. Paulo Henrique Monteiro dos Santos pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia de Constituição, cuja convocação fora feita por convites pessoais a todos os presentes, a qual foi indicada, por aclamação, o Sr. Renildo Lúcio de Moraes. O mesmo ao assumir tal função, designou a mim, Sr. Adailson Regis de Oliveira, para secretariar os trabalhos e redigir a Ata dos mesmos. Por solicitação, a Sr^a. Ivonice Fontes de Abreu passou a ler a minuta do Estatuto. No decorrer da leitura, o Senhor Coordenador colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, o Estatuto Social foi aprovado pela maioria dos presentes. Prosseguindo, solicitou aos presentes que votassem na eleição da primeira Diretoria da Associação, sendo apresentado, pelo Sr. Paulo Henrique Monteiro dos Santos a proposta da composição de uma chapa que, posta em votação, foi aprovada pela maioria. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, para compor a Comissão Coordenadora: Coordenador Geral: Renildo Lúcio de Moraes, Suplente da Coordenação Geral: Maria Rozângela da Silva, Coordenador da Secretaria: Paulo Henrique Monteiro dos Santos, Coordenador da Tesouraria: Ivonice Fontes de Abreu, Coordenadora Pedagógica: Rosemary Marinho da Silva. E para o Conselho Fiscal: Adailson Regis de Oliveira, Rogério Ferreira Gomes e Valdemir Soares Peixoto e Suplente do Conselho Fiscal: Hildevânia de Sousa Macêdo. Passando a palavra, ao Coordenador Geral da Diretoria eleita Sr. Renildo Lúcio de Moraes, se comprometeu junto com seus companheiros/as que tudo fariam para legalizarem a entidade, no menor espaço de tempo possível e agradeceu a confiança nele depositada. Os trabalhos foram suspensos por vinte (20) minutos, a fim de que a Ata fosse redigida a presente, a qual foi lida e aprovada pelos membros da Assembléia, como boa e verdadeira. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador solicitou que a Ata fosse lavrada e assinada pelos presentes. Dando assim por encerrada a Assembléia.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2005.

Paulo Henrique Monteiro dos Santos

Renildo Lúcio de Moraes

Rosemary Marinho da Silva

Adailson Regis de Oliveira

Maria Rozângela da Silva

Ivonice Fontes de Abreu

Hildevânia de Sousa Macêdo

Rogério Ferreira Gomes

Valdemir Soares Peixoto

Paulo Henrique Monteiro dos Santos
Renildo Lúcio de Moraes
Rosemary Marinho da Silva
Adailson Regis de Oliveira
Maria Rozângela da Silva
Ivonice Fontes de Abreu
Hildevânia de Sousa Macêdo
Rogério Ferreira Gomes
Valdemir Soares Peixoto



Declaramos, sob as penas da Lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da Ata lavrada em 04/08/05, no Livro de Atas nº 01, da Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, às fls. 01.

Renildo Lúcio de Moraes
Renildo Lúcio de Moraes
Coordenador Geral

Adailson Regis de Oliveira
Adailson Regis de Oliveira
Secretaria da Assembléia



1

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO EM EDUCAÇÃO,
INTERVENÇÃO E AÇÕES SOLIDÁRIAS – ASTEIAS**



1



João Pessoa



CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º- A ASTEIAS é constituída por número ilimitado de associados/as, com idade mínima de 18 anos e que compartilhem os objetivos e princípios da Associação.

Art. 8º- A ASTEIAS possuirá as seguintes categorias de associados/as:

- a) Associados/as e fundadores/as aqueles/as que participaram da Assembleia de fundação da Associação assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades.
- b) Associados efetivos: as/os que forem incorporados/as pela aprovação da Assembleia Geral a partir da indicação realizada pelos/as associados/as fundadores/as ou por outros/as associados/as já efetivos/as.

Parágrafo Único – Os/as associados/as, independentemente, da categoria não respondem, subsidiária e solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente outorgados/as pela Comissão Coordenadora.

Art. 9º- São direitos dos/as associados/as:

- a) Participar das Assembleias Gerais;
- b) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- c) Participar das atividades da ASTEIAS de acordo com o presente Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 10 - São deveres dos/as associados/as:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Participar pelo menos de uma Assembleia Geral a cada ano;
- d) Cumprir pontualmente com as obrigações financeiras, como anuidades, mensalidades ou qualquer outro tipo de contribuição.
- e) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação.

Art. 11 - Poderá ser excluído/a da ASTEIAS, havendo justa causa, o/a associado/a que descumprir o presente Estatuto ou praticar qualquer ato contra o mesmo.

§ 1º - A discussão da exclusão de associado/a será tomada pela maioria simples dos membros da Comissão Coordenadora.

§ 2º - Da decisão da Comissão Coordenadora de exclusão de associado/a caberá recurso a Assembleia Geral.

§ 3º - O/a associado/a poderá solicitar por escrito e a qualquer tempo sua exclusão dos quadros da Associação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CPF 048899 824-98
DABRIS 7288-5

08
Vilma



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 12 - A ASTEIAS tem a seguinte Estrutura Organizacional:

- a) Assembléia Geral;
- b) Comissão Coordenadora;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Os mandatos da Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal são de três anos, admitidos à reeleição.

ASSEMBLÉIA GERAL

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais se dividem em Ordinária e Extraordinária.

Art. 13 - As Assembléias Gerais serão compostas de todos/as os/as associados/as em dia com suas obrigações, sendo soberana em suas decisões.

Art. 14 - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas uma vez por ano, durante o primeiro semestre, mediante convocação do Coordenador Geral, ou da maioria simples dos/as associados/as.

Parágrafo Único - O Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária deverá ser expedido e afixado na sede da Associação, em locais de livre acesso a todos/as associados/as ou publicado em jornal de circulação no município sede, também poderá ser enviado por carta ou meio eletrônico, com no mínimo dez (10) dias de antecedência da Assembléia e deverão conter o local, a data, a hora e a relação dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

Art. 15 - As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas, de acordo, com as necessidades da Associação, sempre que houver matéria importante ou de interesse a ser deliberada, e serão convocadas pelo Coordenador/a Geral ou pela Comissão Coordenadora, ou pela maioria simples dos/as sócios/as com as obrigações em dia.

Parágrafo Único - O Edital de convocação das Assembléias Gerais Extraordinárias deverá ser expedido e afixado em local de livre acesso de todos/as os/as associados/as, com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência, e deverão conter o local, a data, a hora da realização e os assuntos a serem discutidos e deliberados.

Art. 16 - O quorum mínimo para a realização das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias é de 2/3 (dois terços) dos/as sócios/as em primeira chamada, e qualquer número de sócios/as presentes em segunda convocação, após 30(trinta) minutos.

Parágrafo Único - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria simples dos/as associados/as presentes, em dia com suas obrigações.

Art. 17 - Compete a Assembléia Geral:

- a) Aprovar as diretrizes gerais relacionadas aos objetivos da Associação;
- b) Eleger por votação secreta ou aberta, os membros da Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal da Associação;
- c) Elaborar e aprovar o plano anual de trabalho da Associação;
- d) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Associação;

Maria da Silva Pessoa
CPF: 241.717.77-8
3241-7238-8



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



- e) Analisar, com o objetivo de aprovar, homologar ou reprovar, anualmente e ao final do mandato, os relatórios de atividades e financeiros, elaborados pela Comissão Coordenadora da Associação;
- f) Reformular o presente Estatuto na forma prevista e deliberar sobre os casos omissos;
- g) Decidir, em última instância, sobre a exclusão de sócios/as;
- h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação;

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição dos membros da Comissão Coordenadora e Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exigem-se os votos, de pelos menos, dois terços dos/as associados/as presentes na Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo a Assembléia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta das/os associadas/as plenos/as, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 - No início de cada Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, deverá ser lida a ata da Assembléia anterior, a qual será submetida à aprovação do plenário.

Art. 19 - As deliberações das Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, serão encaminhadas ou executadas pela Comissão Coordenadora da Associação, o qual poderá criar comissões ou solicitar apoio dos/as sócios/as, obedecendo às disposições deste Estatuto.

Art. 20 - A Assembléia Geral, quando julgar oportuno, poderá constituir comissões especiais para apreciar e emitir pareceres sobre propostas ou assuntos diversos, antes de submetê-los a plenária para deliberação.

§ 1º - Poderão fazer parte das comissões especiais, integrantes do corpo social, técnicos ou pessoas de notório saber, mesmo não residindo no município ou região, desde que tenham conhecimentos técnicos ou contribuições a oferecer sobre as matérias discutidas.

§ 2º - Compete às comissões especiais previstas no caput deste artigo:

- a) Dar parecer nas proposições a elas submetidas;
- b) Sugerir emendas ou mudanças nas proposições a elas submetidas;
- c) Estudar e oferecer propostas sobre matérias especiais, definidas pela Assembléia Geral.

COMISSÃO COORDENADORA

Art. 21 - A ASTEIAS será Administrada pela Comissão Coordenadora, composta dos seguintes membros:

- a) Coordenador/a Geral;
- b) Coordenador/a da Secretaria;
- c) Coordenador/a da Tesouraria;
- d) Coordenador/a Pedagógica;
- e) Suplente da Coordenação Geral.

§ 1º - Em caso de vacância do/a Coordenador/a Geral, o cargo será assumido pelo suplente até o término do mandato.

§ 2º - Em caso de vacância dos demais cargos, será efetuada uma reunião colegiada da Comissão Coordenadora com o objetivo de apresentação de perfil de sócios/as, e possível aprovação para assumir o cargo até o término do mandato.

§ 3º - Em caso de nova vacância será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento de cargo.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
CPI nº 19.000.000/00
OAB/PB 123456



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Art. 22 - São atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Propor diretrizes gerais da Associação submetendo-as a aprovação da Assembléia Geral;
- b) Administrar o patrimônio da Associação;
- c) Captar recursos, receber legados, subvenções, benefícios ou doações, necessárias e, de acordo, com os objetivos fixados neste Estatuto;
- d) Elaborar projetos e acompanhar o desempenho dos mesmos em andamento;
- e) Discutir, avaliar e aprovar o orçamento anual e o plano de trabalho da Associação;
- f) Deliberar sobre exclusão de associados/as;
- g) Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- h) Nomear a comissão eleitoral e designar atribuições;
- i) Submeter relatórios e balanços de prestações de contas ao Conselho Fiscal e a Assembléia;
- j) Zelar pelo cumprimento das decisões da Assembléia Geral;
- k) Elaborar o Regimento Interno para aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A Comissão Coordenadora deverá colocar a disposição da Assembléia Geral todos os livros, arquivos, controles e documentos que a eles deram origem.

Art. 23 - São atribuições do/a Coordenador/a Geral:

- a) Representar legal e administrativamente a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e Regimento Interno;
- c) Formar convênios, acordos, termos de parceria ou contratos com instituições públicas ou privadas;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e) Convocar e presidir reuniões da Comissão Coordenadora;
- f) Coordenar a elaboração de projetos e atividades de captação de recursos da entidade;
- g) Elaborar junto com a Comissão Coordenadora e apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, relatórios anuais financeiros e de atividades;
- h) Assinar os termos de abertura e encerramento de livros da Associação;
- i) Assinar cheques, ordens de pagamento, títulos e documentos que representem direitos ou obrigações da Associação.

Parágrafo Único - Praticar todos os demais atos da administração que não lhe sejam vedados por este Estatuto e pelo Regimento Interno.

Art. 24 - São atribuições do/a Coordenador/a da Secretaria:

- a) Dirigir e organizar os trabalhos de Secretaria e de expediente;
- b) Colaborar com o Coordenador/a Geral na elaboração de relatório geral, de atividades e do plano anual de trabalho, bem como, na prestação de contas a serem apresentadas ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral;
- c) Secretariar e elaborar as Atas das Assembléias e reuniões;
- d) Organizar e supervisionar os documentos arquivos, correspondências e os serviços burocráticos, zelando pela sua eficiência;
- e) Informar aos/as sócios/as, de outras cidades, as deliberações da Comissão Coordenadora e da Assembléia Geral;
- f) Providenciar a publicação de Editais e expedir comunicações de reuniões e Assembléias.

Art. 25 - São atribuições do/a Coordenador/a da Tesouraria:

- a) Dirigir os serviços de tesouraria, a escrituração contábil e a movimentação financeira e econômica da Associação;





TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os fichários, arquivos ou controles da movimentação financeira, econômica e contábil da Associação;
- c) Arrecadar as contribuições dos/as sócios/as da Associação;
- d) Apresentar o balanço anual das finanças da Associação ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral e emitir parecer e aprovação de um/a contador/a;
- e) Catalogar e manter controle de todos os bens da Associação;
- f) Efetuar pagamentos e movimentar recursos financeiros, abrir e movimentar contas bancárias, bem como, praticar todos os atos relativos às finanças e ao patrimônio da Associação, assinando sempre em conjunto com Coordenador/a Geral;
- g) Dar recibos, quitações e fazer pagamentos, devidamente, autorizados pelo/a Coordenador/a Geral, na forma deste Estatuto;
- h) Colaborar com o Conselho Fiscal ou com os auditores externos, nas auditorias e fiscalizações financeiras, contábeis, e patrimoniais, resguardando sempre os interesses da Associação, de acordo, com este Estatuto;
- i) Auxiliar o/a Coordenador/a Geral e o/a Coordenador/a da Secretaria na busca e captação de recursos financeiros para a Associação;

Parágrafo Único - O/A Coordenador/a Geral, Coordenador/a da Secretaria, Coordenador/a da Tesouraria e Coordenador/a Pedagógica poderão executar outras tarefas, que lhe venham a ser atribuídas, expressamente, pelo conjunto que compõem a Comissão Coordenadora.

Art. 26 - São atribuições do/a Coordenador/a Pedagógica:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar projetos e acompanhar o desempenho dos mesmos em andamento;
- c) Coordenar a elaboração de projetos;
- d) Elaborar as linhas metodológicas, políticas e estratégicas da Associação.

Parágrafo Único - O/A Coordenador/a Pedagógica deve ter habilidades e conhecimentos referentes à Educação Popular, no trabalho junto à juventude, com experiência comprovada de pelo menos três anos.

CONSELHO FISCAL

Art. 27 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira da Associação e será composta por 03(três) membros titulares e 01(um) suplente eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - Em caso de vacância de qualquer membro, o cargo será assumido pelo suplente até o término do mandato.

§2º - Em caso de nova vacância será convocada a Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento de cargo.

Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Fiscalizar e apurar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil, sobre as operações patrimoniais realizadas emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- b) Requisitar a Comissão Coordenadora, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- c) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas da Associação emitindo pareceres e relatórios, se julgar oportuno.
- d) Apresentar para a Assembléia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da Associação.

12
Vilmaia



TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses, e extraordinariamente, quando julgar necessário.

§ 2º - As atividades dos/as conselheiros/as serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV

DAS ELEIÇÕES:

Art. 29 - As eleições serão realizadas trienalmente, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para este fim, de preferência na sede da Associação com data e horário constando no Edital de Convocação, o qual deverá ser divulgado com antecedência mínima de 20(vinte) dias.

Art. 30 - A Assembléia Geral Extraordinária para a eleição da Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos/as Associados/as plenos/as ou, em segunda convocação, meia hora depois, com pelo menos, um terço dos/as associados /as.

§ 1º - A votação poderá ser aberta ou secreta, conforme determinado pelos/as presentes na Assembléia;

§ 2º - Qualquer associado/a poderá requerer a verificação de quorum e votos em caso de dúvidas de resultados.

§ 3º - Não será permitido voto por procuração.

Art. 31 - Só poderão concorrer às eleições, as chapas registradas junto à secretaria da Associação, até 48 horas antes do início da Assembléia Geral Extraordinária de eleição, e havendo uma única chapa inscrita para disputar a eleição, nesta será dispensada a votação, obtendo o resultado por aclamação na data da Assembléia.

§ 1º - A apuração do resultado da eleição será feita no mesmo dia do pleito, e a posse dos/as novos/as coordenadores/as e conselheiros/as se dará, imediatamente, após a apuração dos resultados.

§ 2º - Caso não haja inscrição de chapa, no prazo regulamentar previsto, poderá a atual gestão permanecer por seis meses até ser constituída uma nova Assembléia.

CAPITULO V

RECURSOS FINANCEIROS:

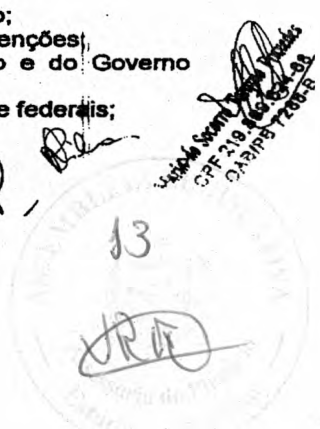
Art. 32 - Constituem fontes de recursos financeiros da ASTEIAS

- Recursos provenientes de contribuições de seus/suas associados/as;
- Rendimentos do seu patrimônio social;
- Recursos provenientes de atividades promovidas pela Associação;
- Recursos provenientes de termos de parceria, convênios ou subvenções;
- Recursos consignados no orçamento do Município, do Estado e do Governo Federal;
- Recursos provenientes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





TOSCANO DE BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



- g) Recursos provenientes de doações de instituições nacionais e internacionais;
h) Recursos provenientes de serviços prestados e na venda de publicações, bem como, de receitas patrimoniais.

CAPITULO VI

PATRIMÔNIO SOCIAL:

Art. 33 - O patrimônio social da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, semovente, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo Único - Nenhum bem imóvel pertencente à Associação poderá ser alienado, doado, cedido ou gravado sem autorização expressa da Assembleia Geral.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 34 - No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio líquido será destinado à outra entidade congênere, sem fins econômicos, com personalidade jurídica.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 35 - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente, convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral, especialmente, convocada para este fim.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e referendados pela Assembleia Geral.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 04 de Agosto de 2005.

João Pessoa, 04 de Agosto de 2005.

Renildo Lúcio de Moraes
Coordenador Geral

Ata de Sessão Extraordinária
PF 219.886.884-08
OAB/PB 7288-0

Referência.

8



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa-PB
www.toscanodebrito.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:.....
RENILDO LUCIO DE MORAES.....
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa, 06/12/2005. da verdade.
Antonio Justino S. Alcantá (Escritor) *35431 53684 ****

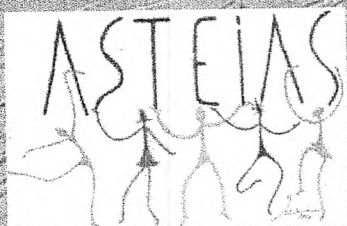
Certifico, ainda, que verifiquei constar averbada as margens do presente registro, o seguinte documento: 1º) Ata de Eleição registrada sob número 417.527 no Livro A 232 em 15.09.2006. O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas me reporto. E para constar mandei emitir esta Certidão, contendo 08 páginas, em conformidade com o § 1 do art.19 da Lei Federal 6015/73 que subscrevo, dou fé e assino aos vinte e dois dias do mês de junho dois mil e sete em João Pessoa (PB).//////////

O OFICIAL DO REGISTRO

Vinicius A. Toscano de Brito

1º OFÍCIO DE PROTESTO . 2º OFÍCIO DE NOTAS . REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS . REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cândido Pessoa, 31 . Fone: (83) 3241.7177 . Fax: (83) 3241.7079 . CEP: 58010-460 . João Pessoa - Paraíba . www.toscanodebrito.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO FORNECIDA DE ACORDO COM O § 1 DO ART. 19 DA LEI 6.015/73



Associação de Trabalho em Educação,
Intervenção e Ações Solidárias

RELATÓRIO GERAL

2005-2007

Juventude, Atitude e Cidadania

João Pessoa/PB
Dezembro - 2007

15
Profa. Dr.
Almeida 03/08

1. APRESENTAÇÃO

As juventudes paraibanas experimentam em pleno século XXI situações de crise pessoal, ambiental, social, ética, política, econômica e cultural, reflexo de um contexto histórico nacional e internacional que favorece a falta de políticas públicas e do protagonismo juvenil. Esta situação abre diversas lacunas e uma profunda dívida social junto às/aos jovens negras/os, indígenas, àquelas/es que estão desempregadas/os ou subempregadas/os, nas filas dos postos de saúde ou em hospitais sem o mínimo de acolhimento e cuidados médicos, ou/e vivendo no mundo da criminalidade e em tantos outros espaços que promovem violência e morte.

Por isso, estamos lutando pela implementação de políticas e de organizações que garantam a inclusão destas/es jovens no processo de democratização de conhecimento e exercício de poder com outras/os jovens. Esta luta está pautada num trabalho que leva em conta os anseios, sonhos e projetos pessoais e coletivos em busca de relações mais justas e solidárias. Desta forma, temos contribuído para uma reversão dos quadros de marginalização, como também no debate para efetivação de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Nossas ações estão no sentido oposto ao assistencialismo e ao clientelismo, pois cuidamos, desde a prática das/os associadas/os e conseqüentemente no trato com as pessoas que participam dos projetos, em ter uma postura de diálogo aberto e envolvente para encontrarmos as melhores respostas diante da vasta realidade de injustiça política, econômica, cultural e social. Nosso modelo de intervenção se estabelece numa relação de troca, compromisso e responsabilidade, onde ser protagonista é peça fundamental.

Neste relatório encontraremos o que pensamos e fazemos diante do tamanho desafio que compartilhamos com diversas entidades que estão vendo brotar no chão rachado pelo neoliberalismo, defendido por pessoas que só querem realizar seus interesses próprios, as flores frágeis da esperança e da justiça, que perfumam nossa luta diária e teimosa.

2. HISTÓRICO

A Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias - ASTEIAS foi fundada em 04 de agosto de 2005, após três anos de construção e aprofundamento. Ela é uma organização da sociedade civil sem fins econômicos. Sua missão é contribuir com as juventudes na capacitação sistemática, mobilização e intervenção, via as políticas públicas, efetivadas em ações e organizações que tenham como princípio a solidariedade e a justiça social.

A ASTEIAS nasceu de um grupo protagonizado por cinco mulheres e cinco homens jovens militantes, que participavam da Pastoral da Juventude do Meio Popular da Arquidiocese da Paraíba - PJMP e dos movimentos sociais. Esta nossa origem permite focar os projetos nos seguintes eixos: Capacitação Sistemática, Intervenção/mobilização e o Fortalecimento Institucional. Estes projetos possibilitam, no dia-a-dia, um trabalho cooperativo numa dinâmica humanizadora, socializadora e política, favorecendo espaços de trocas de experiências, partilha de vida e desenvolvimento das capacidades individuais.

Nossa missão é contribuir com as juventudes na capacitação sistemática, mobilização e intervenção via as políticas públicas, ações e organizações que tenham como princípio a solidariedade e a justiça social.

Na ASTEIAS a equipe de trabalho vem reunindo de acordo com a experiência técnica, humana e intelectual, habilidades e competências em trabalhos comunitários e na execução de projetos de desenvolvimento social voltados à juventude, com o enfoque, sobretudo, nos aspectos culturais, formação humana e políticas públicas.

3. METODOLOGIA E LINHA DE ATUAÇÃO

3.1. Metodologia

A construção de conhecimento está fundada nos aportes teóricos e metodológicos da educação popular, por isso a importância da problematização, relação dialógica e, do aprendizado



inacabado e coletivo. Portanto, as diversas atividades desenvolvidas constituem um processo contínuo e inacabado de desconstrução e reconstrução da própria experiência da realidade e dos conhecimentos trazidos pelas/os próprias/os jovens.

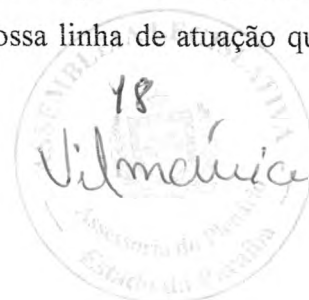
O método desenvolvido se configura como uma ação educativa inclusiva que busca garantir o protagonismo juvenil, tornando as/os adolescentes e jovens conscientes de seus direitos e deveres, atuantes no processo de reflexão, elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas que lhes favoreça uma vida digna.

O ponto de partida é a realidade experimentada e vivenciada pelos sujeitos do conhecimento, os quais refletindo e aprofundando tal realidade vão transformando-a a partir de si mesmos e das relações que estabelecem com as outras pessoas, com o meio ambiente e com a/as Divindade/es.

Os textos, livros, artigos se tornam um referencial teórico, ou seja, uma chave de análise que nos ajuda a fazer a leitura dos aspectos opressivos e libertadores presentes, de modo misturado e contraditório nas realidades vivenciadas. Por isso a importância de fazer as perguntas que podem decifrar o que foi estabelecido como intocável e inquestionável, com a possibilidade de transformá-los de forma criativa, histórica e com a memória de outros processos de transformações propostas por outros grupos e movimentos juvenis ao longo da história brasileira e mundial.

3.2. Linha de Atuação

O Protagonismo Juvenil é um dos princípios que perpassa todas as nossas atuações. Por isso, que no desafio de sermos protagonistas é necessário incluir princípios e valores que qualificam nossas ações como: a Amizade; Respeito; Valorização da Pessoa; Alegria; Entusiasmo; Liberdade; Autonomia; Responsabilidade; Honestidade; Transparência; Inovação; Criatividade; Compromisso com a Transformação Social; Democracia Participativa; Agilidade e Potencialização do Trabalho. Pois são estes valores que marcam nossa linha de atuação que se concentram nas perspectivas educacionais e de participação cidadã.



Estas duas linhas de atuação se tornam angular, no sentido de marcam a presença da ASTEIAS nos municípios, na parceria com ONGs, movimentos juvenis e de adolescentes e poderes públicos institucionalizados.

3.2.1. EDUCAÇÃO

A linha da educação perpassa os três eixos focais na elaboração de projetos (Capacitação Sistemática, Intervenção/Mobilização e o Fortalecimento Institucional), e está norteada pelos princípios da educação popular, como também de outras correntes que nos permite executar o método assumido pela ASTEIAS. Por isso, que as atividades e projetos estão direcionados numa visão crítica e criativa da realidade.

Acreditamos que é necessário utilizarmos tal concepção educacional no processo de construção e reconstrução do conhecimento, principalmente nas seguintes temáticas: política educacional, organizações juvenis, grêmios estudantis, participação popular, democratização e controle social da gestão pública, economia solidária e geração de emprego e renda, políticas públicas, orçamento público, planejamento participativo, cultura popular, gênero, sexualidade, direitos sexuais, orientação sexual e direitos sexuais e reprodutivos, cultura de paz, debates e espaços de esportes e lazer e ações solidárias na área de ecologia, saúde e prevenção, entre outras.

3.2.2. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Uma outra linha é a participação fundada na prática de ser protagonista num país que não respeita os direitos básicos das juventudes. Neste sentido a principal linha de ação é o apoio aos grupos e organizações juvenis, principalmente aquelas que nascem do esforço das/dos próprias/os jovens buscando fortalecer sua capacidade de ação coletiva.

Para tanto, realizamos capacitações que despertam a elaboração e implemento de projetos envolvendo jovens moradoras/es dos bairros periféricos da região metropolitana de João Pessoa, como também outras regiões do Estado da Paraíba.

Estas ações estão se desdobrando em Intervenção nas Políticas Públicas para Juventudes, por meio da qual a ASTEIAS presta assessoria à escolas, profissionais que atuam na área educacional, agentes de saúde, Fóruns de Juventude e adolescentes, Conselhos Municipais e Estaduais de Educação e Conselhos Municipais e Estaduais de Juventude, na elaboração, implantação de propostas educativas e outras políticas adequadas às necessidades e finalidades das juventudes.

4. PROJETOS DESENVOLVIDOS 2005/2007

4.1. Projetos Concluídos:

- Aprovação pela Coordenadoria Ecumênica de Serviço - CESE e Execução do Projeto: Formação e Intervenção com o Fórum das Juventudes de Santa Rita/PB.

Este Fórum foi criado a partir do projeto Cultura de Paz, desenvolvido pelo Setor Juventude da Arquidiocese da Paraíba. Após o término do Projeto, as/os jovens decidiram continuar encontrando-se para intervir nas decisões políticas do município. Para tal perceberam que era importante se organizar em um Fórum, para obterem mais força de intervenção frente aos órgãos públicos. Entre suas ações houve o Debate e a Sessão Especial para implantação do Campus/UFPB em Santa Rita (13 de março de 2006), com preparação de reuniões específicas, junto às juventudes presentes no Fórum, para definir as estratégias de mobilização referente à Câmara de Vereadores/as, decidindo pela importância do Campus/UFPB como também do CEFET neste município.

A ASTEIAS promoveu capacitação devido à necessidade de fortalecer as ações desenvolvidas pelo Fórum de Juventudes, através da participação na mobilização e fiscalização do poder legislativo e das solicitações de sessões públicas para refletir sobre questões sociais que afetam diretamente as juventudes, como por exemplo: desemprego, violência, gravidez precoce, entre outros temas relacionados com a falta de implementações de políticas públicas para juventudes.

No segundo semestre de 2006 foi executado o PROJETO "FORMAÇÃO E INTERVENÇÃO COM AS JUVENTUDES DE SANTA RITA/PB", financiado pela CESE, cujo objetivo era

facilitar e estimular a criação, o fortalecimento e a manutenção de Organizações Juvenis, com base nos valores dos Direitos Humanos, da Justiça Social e da Democracia Participativa. Foram desenvolvidos cinco (05) módulos e uma (01) oficina avaliativa. De maneira geral, este Projeto teve um papel importante para reforçar o compromisso prático das/os jovens com o Fórum de Juventudes e com seu papel de multiplicadoras/es e protagonistas, além de contribuir para criar vínculos e promover uma melhoria no que se refere à construção de saberes dos participantes.

- Aprovação pela CORE AMIGOS e primeiros passo do Projeto: Fortalecimento das Organizações Juvenis de Tibiri II, Marcos Moura e Eitel Santiago.

Este projeto proveio do Programa de Capacitação, desenvolvido pela ASTEIAS que no ano eleitoral de 2006 centrou seu olhar para o processo eleitoral e a participação juvenil. Ele foi apresentado ao Pe. Severino que sugeriu, a partir da realidade, trabalhar a articulação das lideranças juvenis nos bairros de Tibiri II, Marcos Moura e Eitel Santiago, que fazem parte da cidade de Santa Rita. Ele foi pensado em quatro (04) módulos. Mas ao perceber que as/os jovens estão completamente desarticulados começamos juntar alguns jovens para ver o que eles/as estavam precisando para se re-articular e se animarem diante da importância do grupo jovem para um maior comprometimento com a realidade social, política, econômica etc.

Por isso, re-estruturamos o projeto com a proposta do CURSO BÁSICO PARA LIDERANÇAS JUVENIS, com seis (06) módulos, que foram de março a maio de 2007. Ele tinha como objetivo trabalhar algumas noções e atitudes básicas da coordenação de grupo de jovens. Por isso, abordou temáticas de relações humanas, técnicas para vida em grupo, importância do planejamento e promoveu um estágio em grupos de jovens.

- Execução da Capacitação sobre Políticas Públicas para Juventude e Plano Nacional de Juventude em parceria com Rede de Educação Cidadã – RECID/PB.

Mediante a necessidade de maior articulação e parceria a ASTEIAS iniciou contato com a Rede de Educação Cidadã que também estava buscando maior envolvimento com organizações que trabalhassem com juventude. Após a participação no processo de avaliação e planejamento do II

Convênio assinado pela REDIC com o Ministério do Desenvolvimento Social nasceu o Projeto CAPACITAÇÃO SOBRE PROTAGONISMO JUVENIL E POLÍTICAS PÚBLICAS, com o objetivo de conhecer e contextualizar o PL nº 4.530/04 que trata do Plano Nacional de Juventude, contribuindo com a inserção dos/as jovens na luta pelas políticas públicas de juventude, a nível municipal e estadual. Ele foi estruturado em quatro (04) módulos.

De acordo com a demanda das juventudes numa contextualização das políticas de juventudes no Estado da Paraíba, houve a necessidade de um momento que pudesse juntar as/os jovens desarticuladas como também impulsionasse para os trabalhos em 2007. Por isso, nossas ações se centraram no Seminário “Análise de Conjuntura Juvenil no Estado da Paraíba”, como também num projeto de articulação para fomentar, nas juventudes, atuações organizadas a partir da troca de experiências e conhecimentos sobre o Plano Nacional de Juventude, os Conselhos Municipais e o Estadual de Juventudes, e os instrumentos de intervenção e proposição de políticas públicas.

- Processo de Diagnóstico e Elaboração de um projeto para intervenção com a comunidade escolar da Escola Municipal Moema Tinoco.

Esta proposta nasceu da oficina “Gestão democrática e o protagonismo juvenil”, no Colóquio Municipal de Educação – COMED/JP, na qual a supervisora da Escola Municipal Moema Tinoco nos convidou a desenvolver algumas oficinas para que as/os alunas/os pudessem participar, de forma mais ativa, da vida escolar. Com isso, iniciamos um rico diálogo durante o segundo semestre do ano de 2006.

Houve a realização de duas oficinas com as/os alunas/os e uma com o corpo discente e administrativo da escola. Estas oficinas tinham o intuito de levantar algumas problemáticas como também conquistas que estavam presentes no cotidiano escolar, para que o projeto pudesse reforçar as conquistas e, debater os problemas a fim de que toda escola estivesse centrada para o melhoramento coletivo.



Com o processo eleitoral para o quadro administrativo da escola houve diversos problemas e perdemos o contato com as pessoas que estavam fazendo a articulação na própria escola.

- Aprovação pela CMC/AMA em parceria com a Pastoral de Juventude do Meio Popular – PJMP do projeto Jovens Multiplicadores de Informação para Cidadania.

O projeto denominou-se Jovens Multiplicadores de Informação para Cidadania, aprovado pela CMC/AMA, no período de 2006 a 2007, abrangendo os municípios de Mamanguape, João Pessoa, Sapé, Salgado de São Félix, Pilar e Cruz do Espírito Santo em parceria com ASTEIAS e PJMP.

Ele desenvolveu as seguintes atividades: formação sistemática em 08 (oito) módulos referentes com temas relacionados à cidadania, políticas públicas para juventude, teologia da libertação, meio ambiente, cultura popular e sexualidade. Houve três seminários que tratavam da atuação política das juventudes, da cultura popular com a celebração do São João e da reflexão sobre “Gênero e desigualdade que se combate com direitos”.

4.2. Projetos em execução:

QUADRO DEMONSTRATIVO

PROJETOS	PERSPECTIVAS
1. Formação de Lideranças Juvenis em foco: Políticas Públicas de Acesso ao Trabalho e Geração de Renda	Fomentação de lideranças que articulem as juventudes dos municípios na implementação dos Conselhos Municipais de Juventude como também de Fórum de Juventude;
2. Projeto ELOS	Atuação em escolas públicas da Rede Municipal de Educação nas temáticas de Sexualidade, Cidadania e Ética, e Violência e Mediadores/as de Conflito;
3. Capacitação sobre Políticas Públicas para Juventude com RECID – PB.	Espaço de análise da conjuntura juvenil na Paraíba e no Nordeste do Brasil; Capacitação em elaboração de leis e de

	negociação com o poder executivo e legislativo;
4. Oficinas Avulsas a partir das demandas de Parcerias com outras ONG's, Pastorais, Movimentos, Projetos, Programas Governamentais entre outros.	Momentos que contribuem para o fortalecimento das entidades parcerias na linha de empoderamento sobre temáticas que envolvam as juventudes, numa perspectiva de intervenções mais sistemáticas e efetivas.

5. ATIVIDADES EXECUTADAS

- Formação Interna com sócias/os.

Houve momentos formativos com as seguintes temáticas trabalhadas: Introdução a Democracia e os tipos de democracia e História da Educação no Brasil num recorte da produção intelectual paraibana, por percebermos a necessidade de maior apropriação de instrumentais teóricos e leituras coletivas a fim de que fortaleçam a atuação com as juventudes.

É importante que a equipe se sinta capacitada para assumir as atividades e os projetos, especialmente diante da proposta dada pelas/os próprias/os jovens que sentem falta de um conteúdo profundo e significado, com transmissão direta e objetiva, no sentido de sensibilizar a si mesmas/os, e outras/os jovens e adolescentes, no compromisso com os estudos e os conhecimentos que favoreçam a transformação do nosso cotidiano.

Por isso, vamos continuar este processo formativo, com o maior compromisso, tanto proposto pela própria instituição como também na participação de cursos promovidos por outras entidades.

Quadro de Conteúdos para 2008

Temáticas	Facilitador/a
Conceitos de Juventude, Educação e Política	Profª. Drª. Tereza Queiroz
Plano Nacional de Juventude	Escola Quilombo dos Palmares
A democracia no Brasil – campo democrático popular.	Profª. Ana Montoia

Introdução às Leis de Políticas Educacionais	Profº. Eduardo Jorge
--	----------------------

- Articulação das Lideranças Juvenis de Mamanguape/PB.

Houve diversos contatos com as lideranças que estão acordadas em Mamanguape, pois ainda não há estrutura para a instalação do Fórum Municipal de Juventude, mas sentimos a necessidade de fortalecer tal articulação através de diversas parcerias e animando as juventudes para, no seu tempo, obter uma consistente e plural organização.

- Formação Continuidade para Conselheiros Escolares, através da Coordenadoria de Gestão Curricular da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

6. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL:

Quadros Demonstrativos

COMISSÃO COORDENADORA	RESPONSÁVEIS
1. COOR. GERAL	Renildo Lúcio de Moraes
2. COOR. FINANCEIRA	Adailson Regis
3. COOR. PEDAGÓGICA	Rosemary Marinho

CONSELHO FISCAL	RESPONSÁVEIS
1. SECRETÁRIA	Sandra Regina
2. SECRETÁRIA	Josenice
3. SUPLENTE	Hildevânia Macedo

COMISSÃO DE PROJETOS	RESPONSÁVEIS
----------------------	--------------

4. COOR. GERAL	Rozângela Silva
5. COOR. PEDAGÓGICA	Carlos Eduardo Soares

ARTICULAÇÃO POLÍTICA	RESPONSÁVEIS
1. Gestão Curricular da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.	Rozângela, Rosemary, Hildevânia e Renildo
2. Rede de Educação Cidadã – RECID	Rosemary Marinho
3. Comissão Pró-Conselho Estadual de Juventude;	Rosemary Marinho
4. Comissão Organizadora do Processo de Conferências Municipais, Livres e Estadual	Renildo Lúcio
5. Fortalecimento de Fóruns e Conselhos de Juventude;	Rozângela, Rosemary, Hildevânia e Renildo
6. Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Área Metropolitana de João Pessoa.	Renildo Lúcio
7. Fórum de Responsabilidade Social	Rozângela Silva

7. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

- Articulação das Juventudes de Mamanguape;
- Coordenadoria Ecumênica de Serviço - CESE;
- Conselho Paróquia de Juventude - Paróquia de Santa Rita/PB;
- Fórum de Defesa das Crianças e Adolescentes - PB;
- Fórum Santa-Ritense de Juventudes/PB;
- Movimento Tortura Nunca Mais – MTNM/PE;
- Pastoral da Juventude do Meio Popular – PJMP;



- Rede de Educação Cidadã da Paraíba – RECID/PB;
- Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes da Região Metropolitana de João Pessoa – REMAR;
- Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de João Pessoa/Coordenação de Apoio Estudantil;
- Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL;
- Setor Juventude da Arquidiocese da Paraíba - SEJAP;
- CAROS AMIGOS - Organização Católica Italiana para a cooperação internacional e ajuda aos países do terceiro mundo;



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após estes três anos de existência institucional percebemos que estamos aprendendo a nos colocar com mais convicção e lucidez, pois não temos meias palavras para falar o que estamos pensando. Aprendemos a nos posicionar condizentes com o que acreditamos, com responsabilidade e ponderamento nas reflexões. Estamos amadurecendo e colocando nossos limites na definição das parcerias e articulações. Assumimos este momento como um espaço de conquista e sentimento de pertença, por isso ASTEIAS nos proporciona crescimento e compromisso com uma vida digna para todas as pessoas, partindo da vida das juventudes paraibanas.

Precisamos exercitar o olhar constante para as demandas que vão definir nossa atuação de modo organizado e sistemático. Como também realizar momentos avaliativos e de maior articulação com as forças juvenis presentes na sociedade civil organizada, com espaço para que as pessoas possam se colocar a nível mais afetivo e de partilha dos desejos, sonhos, expectativas e realizações.

Pois, assim acreditamos no movimento do ensino-aprendizagem no qual estamos em processo constante de construção-desconstrução-reconstrução na grande descoberta de que não detemos a verdade absoluta, mas como seres inacabados podemos compartilhar da verdade, da beleza, da

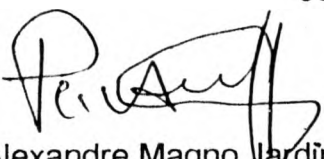
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Pe. Alexandre Magno Jardim, atualmente exercendo minha função de sacerdote na Paróquia São Francisco das Chagas no Bairro do Rangel em João Pessoa, venho através deste declarar para fins de comprovação de funcionamento regular da Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.743.428/0001-73, sediada na Avenida Cruz Cordeiro, 75, Edif. SINTRICOM, Sala 03, Varadouro, CEP: 58.010-120, João Pessoa, Paraíba, cuja missão é contribuir com as juventudes na capacitação sistemática, mobilização, e intervenção, via as políticas públicas, efetivadas em ações e organizações que tenham como princípio à solidariedade e a justiça social, que a mesma esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 02 (dois) anos anteriores ao presente, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Durante este período, ela desenvolveu projetos focados no processo de construção e desconstrução do conhecimento, principalmente nas seguintes temáticas: política educacional, organização juvenil, grêmios estudantis, participação popular, democratização e controle social da gestão pública, economia solidária e geração de emprego e renda, políticas públicas, orçamento público, planejamento participativo, cultura popular, gênero, sexualidade, direitos sexuais, orientação sexual e reprodutivos, cultura de paz, debate e espaços de esporte e lazer e ações solidárias na áreas da ecologia, saúde e prevenção, entre outras.

Atesto, outrossim, que sua diretoria é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua postura ética comunitária.

João Pessoa, 15 de Abril de 2008.


Pe. Alexandre Magno Jardim



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Alexandre Cunha, atualmente exercendo a função de Gerente de Juventude da Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer da Paraíba, venho através deste declarar para fins de comprovação de funcionamento regular da Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.743.428/0001-73, sediada na Avenida Cruz Cordeiro, 75, Edif. SINTRICOM, Sala 03, Varadouro, CEP: 58.010-120, João Pessoa, Paraíba, cuja missão é contribuir com as juventudes na capacitação sistemática, mobilização, e intervenção, via as políticas públicas, efetivadas em ações e organizações que tenham como princípio a solidariedade e a justiça social, que ela esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 2 (dois) anos anteriores ao presente, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

Durante este período desenvolveu projetos focados no processo de construção e desconstrução do conhecimento, principalmente nas seguintes temáticas: política educacional, organização juvenil, grêmios estudantis, participação popular, democratização e controle social da gestão pública, economia solidária e geração de emprego e renda, políticas públicas, orçamento público, planejamento participativo, cultura popular, gênero, sexualidade, direitos sexuais, orientação sexual e reprodutivos, cultura de paz, debate e espaços de esporte e lazer e ações solidárias nas áreas da ecologia, saúde e prevenção, entre outras.

Atesto, outrossim, que sua diretoria, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada conhecendo que desabone sua ética comunitária.

João Pessoa, 15 de Abril de 2003.


Alexandre Cunha

Gerente de Juventude - SEJEL/PR



DECLARAÇÃO

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, da Construção Pesada e do Mobiliário de João Pessoa, declara para fins de prova, a quem interessar possa, que a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias - ASTEIAS, inscrita no C.N.P.J: 07.743.428/0001-73 está funcionando regularmente no espaço físico desta entidade sindical, localizado na Rua Cruz Cordeiro, 75, Varadouro, João Pessoa, Estado da Paraíba, desde o dia 15/08/2007.

Por serem verdadeiras as informações expostas, firmamos a presente.

João Pessoa, 30 de Abril de 2008.

SIND. DOS TRAB. NAS IND. CONST. MOB.

Paulo Marcelo de Lima
Tesoureiro

09.249.236/0001-30

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JOÃO PESSOA

Rua Cruz Cordeiro, 57 - Varadouro

CEP: 58.010-120

JOÃO PESSOA-PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. ____ sob o nº ____
Em ____/____/2008

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03 / 11 / 2008.

Vilmaria
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03 / 11 / 2008

Vilmaria do Lago
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04 / 11 / 2008

Carla Lida
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Carlos Bezerra
Em 25 / 11 / 2008

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.033/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias- ASTEIAS, com sede no município de João Pessoa- Paraíba.

AUTOR : Dep.RODRIGO SOARES

RELATOR: Dep. LEONARDO GADELHA.

P A R E C E R Nº 945/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.033/2008**, de autoria do nobre Deputado Rodrigo Soares e que tem objetivo declarar de "Utilidade Pública Estadual " a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias- ASTEIAS, com sede no município de João Pessoa- Paraíba.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei nº 1.033/2008**, na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2009.


**Dep. LEONARDO GADELHA
RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 1.033/2008**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2009

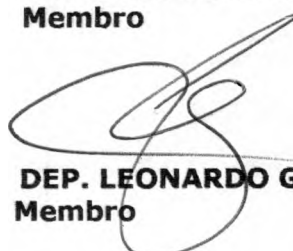


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente



DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro

DEP.
Membro



DEP. LEONARDO GADELHA
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro



DEP. BRANCO MENDES
Membro



DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 11/03/09



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

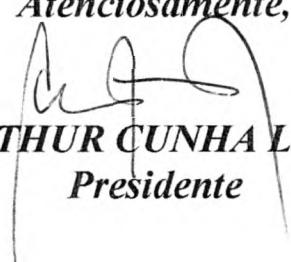
Ofício nº 574/2009

João Pessoa, 11 de março de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.033/2008 de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Soares, que “Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 574/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.033/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO RODRIGO SOARES

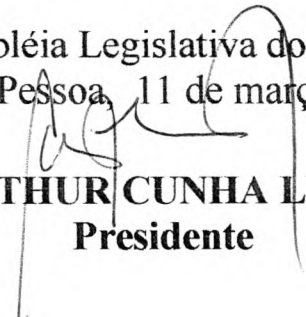
Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Trabalho em Educação, Intervenção e Ações Solidárias – ASTEIAS**, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 11 de março de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente